

**PROJETO DE LEI N° , DE 2009**  
**(Do Sr. Felipe Maia)**

Autoriza a criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Zona Oeste da cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Zona Oeste de Natal, vinculado ao Ministério da Educação, com sede e foro no município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Zona Oeste de Natal terá como objetivos ministrar educação superior, básica, profissional e tecnológica, nas diferentes modalidades de ensino, para atender às necessidades socioeconômicas daquela região, especialmente nas áreas da indústria, comércio, turismo e saúde, em particular de enfermagem.

Art. 3º A personalidade jurídica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Zona Oeste de Natal, sua estrutura organizacional e formas de funcionamento serão definidos nos termos da legislação pertinente e de seu Estatuto.

Art. 4º O patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Zona Oeste de Natal será composto pelos bens e direitos que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por

outras entidades públicas e particulares e por bens e direitos que o Instituto venha a adquirir.

Art. 5º A implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Zona Oeste de Natal fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Natal, a capital do Estado do Rio Grande do Norte, é conhecida por suas belezas naturais, por seu ar puro e por ser a cidade com o clima mais agradável para se viver no Brasil, com uma temperatura média em torno de 28°C.

Dona de privilegiada posição geográfica, localizada no litoral nordestino, na chamada “esquina do continente” ou “esquina do Atlântico”, Natal é uma das capitais que mais se desenvolvem hoje no país, com uma economia moderna e dinâmica baseada no comércio, na indústria e, principalmente, no turismo, segmento que chega a concentrar 25% da população economicamente ativa da capital e de grande relevância para o crescimento econômico e social do Estado.

Apesar de seu notável progresso, como toda cidade moderna, Natal ainda possui pontos nos quais a população encontra muita dificuldade para satisfazer necessidades básicas como assistência médica, moradia e, principalmente, educação.

A Zona Oeste de Natal é uma dessas regiões carentes que, desde a sua criação, em 1989, abriga uma população mais desfavorecida, com a menor renda média daquela capital. A região engloba dez bairros, onde vivem cerca de 200 mil pessoas, cerca de 30% da população de Natal, ocupando aproximadamente 48 mil domicílios e cuja renda média mensal é de 2,92 salários mínimos.

A Zona Oeste é a que apresenta o maior índice de analfabetismo na capital, com mais de 21% dos moradores sem saber ler ou escrever. Além do analfabetismo, que atinge parte considerável da população, os jovens da região sofrem com a falta de escolaridade e de qualificação profissional, que os força a cair no mercado informal de trabalho. Hoje, subempregos e o comércio informal constituem a realidade de boa parte dos moradores da área.

Para atender àquela população, tão desprovida de oportunidades de acesso ao ensino superior e à educação técnica e profissional, propomos a instalação de um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET na Zona Oeste de Natal, que, além de ministrar cursos na área da indústria, comércio e turismo, inclua também a formação na área de saúde, especialmente de enfermagem, uma das carências mais urgentes da região.

Contamos, assim, com a aprovação dos nobres Pares a esta iniciativa que tanto beneficiará essa parcela tão necessitada da população da cidade de Natal.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2009.

Deputado FELIPE MAIA